



ANO DE 19 71

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 928 -

DE 07/07/1.971 -

PROJETO DE LEI N.º 930/71 =

- PROJETO DE LEI N.º 10/71 -

SÚMULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional
ART.º 1.º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$
335.932,90, para reforço das seguintes dotações orçamentárias.-

AUTOR: - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

Re.º em 22/6/71-

Prot. N.º 342-

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 22 de Junho de 1971-

[Signature]
FUNÇÃOÁRIO

Prot. N.º 358-

A Comissão de Justiça, para proferir parecer
ficando nomeada a vereadora Maria

E. Grassano, membro ad-hoc.-

Arapongas, 23 de Junho de 1971-

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir parecer

Prot. N.º 359-

Arapongas, 23 de Junho de 1971-

[Signature]
Presidente

Deliberações do Plenário

Ressalvada a "Declaração de Voto anex

Aprovado em 1.ª discussão e votação,

em artigos, por

Unanimidade

Arapongas, 29 de Junho de 1971.

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo, por

unanimidade.-

Arapongas, 2 de Julho de 1971.

[Signature]
Presidente

Aprovado em 3.ª votação, por

unanimidade.-

Arapongas, 03 de Julho de 1971.

[Signature]
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

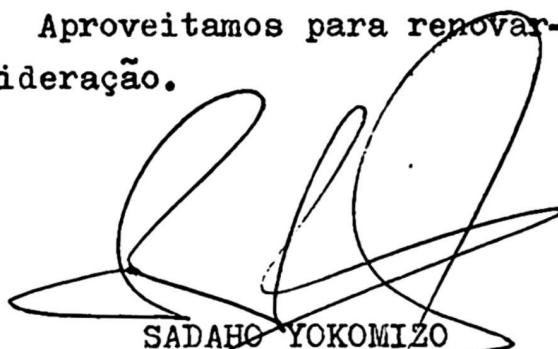
Of. nº244/71.

Arapongas, 22 de junho de 1.971.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, para a devida apreciação por parte dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº10/71, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

Aproveitamos para renovar-lhe os nos sos protestos de estima e consideração.


SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

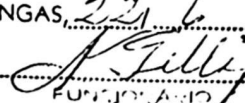
Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.

Prot. N.º 340 -
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS, 22 de 6 de 1971

FUNÇÃO

68/7/71.

Câmara Municipal, 06 de julho de 1.971.-

Senhor Prefeito:

1.- Nos presta a determinação de se examinar a V. Exa., para se dar o visto de sanção, aprovados e decretados por esta Casa, os seguintes projetos, de autoria desse Colegiado Executivo e, orçamentos, respectivos a todos estes projetos de lei de nos. 90/71 a 117/71:

Projeto de Lei nº 926/71 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço de Cômico e Classificação e de outras providências;

Projeto de Lei nº 927/71 - Autoriza o Poder Executivo a promover a aquisição de áreas de terras à firma Riccini & Franca-Lien et C., e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 928/71 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Nacional de Arte, do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 929/71 - Fixa a contribuição do Município para o programa de formação do cadastro do servidor público, e dá outras providências;

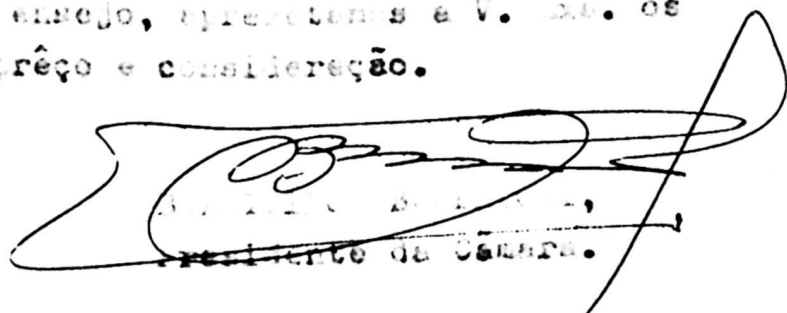
Projeto de Lei nº 930/71 - Autoriza o Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar;

Projeto de Lei nº 931/71 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma motocicleta nova, e dá outras providências; e,

Projeto de Lei nº 932/71 - Autoriza prorrogar locação de salas destinadas ao T.B.C., e dá outras providências.

2.- Outrossim, encaminhamos de V. Exa., a fim de se enviar uma cópia de sanção de todas as leis municipais a partir desta data, necessárias à execução da Lei nº 1.300.

3.- Revelando-nos do assunto, apresentamos a V. Exa. os protestos do nosso superior apêço e consideração.


Prefeito da Câmara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº10/71

SÚMULA:—Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a câmara do Município de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de - Cr\$335.932,90 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.6.02	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.2.02	- Comunicações e Transportes	8.000,00
3.1.3.7.02	- Publicações, divulgações e assinatura de Periódicos	8.000,00
3.1.3.12.02	- Serviços Diversos	500,00
3.1.4.4.02	- Festividades e atividades culturais	10.000,00
3.1.4.6.02	- Recepções, hospedagens	5.000,00
3.1.4.8.02	- Outros encargos	2.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.2.2.05	- Artigos de Hig. conservação Limpeza e desingecção	1.000,00
3.1.3.2.05	- Comunicações e Transportes	5.000,00
3.1.3.7.05	- Publicações Divulgações Assinatura de Periódicos	10.000,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	4.000,00
3.1.4.8.02	- Outros Encargos	2.500,00

4 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.2.1.05	- Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00
3.1.2.4.05	- Peças e Acessórios em Geral	1.500,00
3.1.2.6.05	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.5.05	- Lavagens e Lubrificações	150,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	1.000,00

5a - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.6.10	- Material de expediente	1.000,00
3.2.7.6.10	- Cohapar	40.000,00

5c - SECCÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.6.11	- Material de expediente	4.000,00
3.1.3.1.11	- Adap. e conservação de bens de Capital	500,00

5g - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1.5.0.10	- Despesas de exercícios anteriores	51.945,11
4.1.3.2.38	- Trator agrícola com implemento	10.617,79

6a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.3.40	- Matérias Primas	10.000,00
3.1.2.4.40	- Peças e acessórios em geral	2.500,00
3.1.3.12.40	- Serviços Diversos	400,00

CONTINUA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº10/71

SÚMULA:—Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a câmara do Município de Arapongas, Estado -
do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de -
Cr\$335.932,90 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e
trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), para reforço
das seguintes dotações orçamentárias.

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.6.02	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.2.02	- Comunicações e Transportes	8.000,00
3.1.3.7.02	- Publicações, divulgações e assina- tura de Periódicos	8.000,00
3.1.3.12.02	- Serviços Diversos	500,00
3.1.4.4.02	- Festividades e atividades culturais	10.000,00
3.1.4.6.02	- Recepções, hospedagens	5.000,00
3.1.4.8.02	- Outros encargos	2.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.2.2.05	- Artigos de Hig. conservação Limpeza e desingecção	1.000,00
3.1.3.2.05	- Comunicações e Transportes	5.000,00
3.1.3.7.05	- Publicações Divulgações Assinatura de Periódicos	10.000,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	4.000,00
3.1.4.8.02	- Outros Encargos	2.500,00

4 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.2.1.05	- Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00
3.1.2.4.05	- Peças e Acessórios em Geral	1.500,00
3.1.2.6.05	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.5.05	- Lavagens e Lubrificações	150,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	1.000,00

5a - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.6.10	- Material de expediente	1.000,00
3.2.7.6.10	- Cohapar	40.000,00

5c - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.6.11	- Material de expediente	4.000,00
3.1.3.1.11	- Adap. e conservação de bens de Capital	500,00

5g - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1.5.0.10	- Despesas de exercícios anteriores	51.945,11
4.1.3.2.38	- Trator agrícola com implemento	10.617,79

6a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.3.40	- Matérias Primas	10.000,00
3.1.2.4.40	- Peças e acessórios em geral	2.500,00
3.1.3.12.40	- Serviços Diversos	400,00

CONTINUA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

continuação... Fls.2

6c - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.3.94	- Matérias Primas	10.000,00
3.1.3.2.94	- Comunicações e Transportes	1.000,00
3.1.3.3.94	- Conservação de Pavimentos	10.000,00
3.1.3.12.94	- Serviços Diversos	600,00

6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.2.92	- Artigo Higiene limpeza desinfecção e conservação	1.000,00
3.1.2.5.92	- Vestuários, uniformes	1.270,00

6f - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.7.93	- Lâmpadas Mat. e Acessórios p/ instalações elétricas	10.000,00
------------	---	-----------

6g - SETOR DE PARQUES E JARDINS

311195-01-07-	Salário de contratados	10.000,00
3.1.2.3.95	- Matérias primas	5.000,00
3.1.2.8.95	- Produtos de laboratórios e farmac.	2.000,00

6h - CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.2.6.97	- Material de expediente	500,00
------------	--------------------------	--------

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.6.60	- Material de expediente	2.000,00
3.1.2.7.60	- Lâmpadas, Materiais Acessórios p/ instalações Elétricas	1.000,00
3.1.3.7.60	- Publicações, Divulgações Assinaturas de Periódicos	450,00
3.1.4.4.60	- Festividades e Atividades Culturais	4.000,00

7b - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.2.2.61	- Artigos Higiene, limpeza, conservação e desinfecção	1.500,00
3.1.2.3.61	- Matérias primas	4.000,00
3.1.2.6.61	- Material de expediente	3.000,00
3.1.3.2.61	- Comunicações e Transportes	1.200,00
4.1.4.1.61	- Materiais Bibliotecários, Filmes e discos	1.600,00
4.1.4.3.61	- Móveis, Máquinas, Aparelhos de uso comum	30.000,00

7c - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.3.2.67	- Comunicações e Transportes	500,00
3.1.3.7.67	- Publicações, divulgações, Assinatura de Periódicos	500,00

7d - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.2.6.66	- MATERIAL DE expediente	2.700,00
3.1.2.7.66	- Lâmpadas, materiais, acessórios, etc.	1.500,00
3.1.2.9.66	- Materiais Diversos	500,00
3.1.3.1.66	- Adaptação, Conservação de Bens de capital	2.500,00
3.1.3.2.66	- Comunicações e Transportes	6.000,00
3.1.3.7.66	- Publicação, Divulgação e Assinat. de Periódicos	2.000,00
3.1.4.4.66	- Festividades Atividades Culturais	10.000,00
3.1.4.6.66	- Recepções, Hospedagens e homenagens	5.000,00
3.1.4.8.66	- Outros encargos	1.000,00

8a - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

continua...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

continuação... Fls.3

GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.2.70	- Comunicações e Transportes	3.000,00
3.2.7.6.85a	- Auxílios a indigentes	10.000,00
9a -	<u>DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGRO-PECUÁRIO</u>	

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.4.30	- Peças e Acessórios em geral	7,500,00
------------	-------------------------------	----------

335.932,90

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de Cr\$-335.932,90 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos) a saber:

2 - GABINETE DO PREFEITO

4.2.1.0.02	- Conjunto Tijucas	5.000,00
------------	--------------------	----------

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.2.1.27	- Combustíveis e lubrificantes	500,00
3.1.2.5.05	- Vestuários, Uniformes, etc.	1.000,00
3.1.3.1.05	- Adaptação e conservação de Bens de Capital	5.000,00
3.1.3.5.05	- Lavagens e Lubrificações	1.000,00
4.1.4.6.05	- Material de Telecomunicação	12.060,00

5a - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.3.10	- Matérias Primas	500,00
3.1.3.4.10	- Energia Elet., Gás, e esgoto	200,00
3.2.7.6.10	- Caixa econômica Federal do Paraná	4.872,00
3.2.7.6.10	- I.N.P.S.	36.000,00
4.3.1.10-0300	- Amortização da Dívida Pública	7.931,60

5c - Secção de TRIBUTAÇÃO

3.1.2.9.11	- Materiais Diversos	500,00
------------	----------------------	--------

5e - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

4.1.4.3.16	- Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	7.590,28
------------	---	----------

6c - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.1.94	- Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
3.1.3.5.94	- Lavagens e lubrificações	1.500,00
4.1.1.2.94a	- Pavimentação de vias públicas	37.251,51

6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.1.92	- Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
------------	--------------------------------	----------

6f - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.3.3.0.93a	- Extensão da Rede Elétrica na Zona Rural	15.000,00
-------------	---	-----------

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.2.60	- Artigos de limpeza, desinfecção, conservação e higiene	1.000,00
3.1.3.1.60	- Adaptação e Conservação de bens de capital	5.000,00

continua...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

continuação... Fls.4

7c - DIVISÃO DE CULTURA

4.1.1.2.67a - Prédio p/ biblioteca Pública 100.000,00

8a - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.1.70 - Combustíveis e lubrificantes 5.000,00

3.1.2.6.70 - Material de expediente 1.000,00

3.2.5.1.85 - Pessoal efetivo 10.000,00

4.2.2.0.77 - Participação em Constituição ou aumento de Capital e empresas, etc. 20.000,00

4.1.1.0.70b - Casas para operários 3.027,51

9a - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO=PECUÁRIO

4.1.3.0.30a - Trator agrícola c/ implemento 40.000,00

TOTAL...

335.932,90

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 22 dias do mês de junho de 1.971

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A presente suplementação na a mãas é do que a Transfêrência de verbas, adaptando o orçamento de acôrd com as exigências surgidas motivados pelo empreendimento que o -- Executivo vem empregando na realização fiel do programa -- elaborado, sem que o município se rescinta das dificulda-- des surgidas com o corte no recebimento da participação no I.C.M.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. E REDAÇÃO

PARECER Nº 23/71

MATÉRIA - Projeto de Lei n. 10/71.

ASSUNTO - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.-

Autoria - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

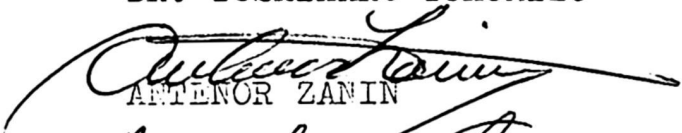
Anexos - Ofício n. 244/71.

O projeto de lei 10/71, de autoria do Executivo, trata da abertura de um crédito suplementar no valor de C\$ 335.932,90, para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no artigo 1º, utilizando, como recursos, a transferência e conseqüente redução das dotações especificadas no artigo 2º do projeto, em idêntico montante de C\$ 335.932,90,- não onerando o orçamento municipal.

A suplementação ou reforço de verbas com a utilização, como recursos, a transferência de outras verbas, é faculdade prevista na Lei n. 4.320 de 64, em seu artigo 41, base que nos credencia a opinar pela constitucionalidade deste projeto de lei.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1.971.

DR. TOSHIHARU YOKOMIZO -

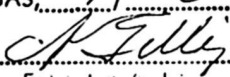

ANTENOR ZANIN


MARIA EDNA GRASSANO -
MEMBRO AD-HOC.

Prot. N.º 358-

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 29, 06, 1971.


FOLHA 1

Matéria - PROJETO DE LEI Nº 10/71.

Assunto - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

AUTORIA - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

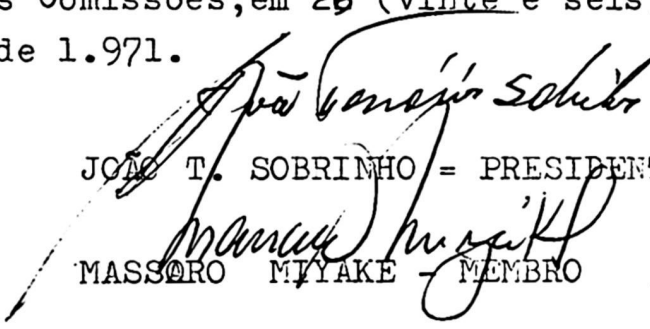
ANEXOS - Ofício n. 244/71.-

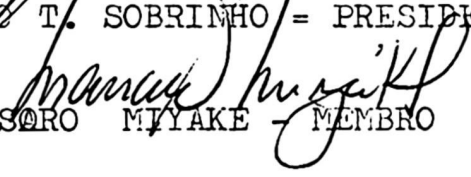
Encaminha o Executivo, o projeto em referência, solicitando autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 335.932,90 e transferências de montante igual ao reforço, sem onerar o orçamento além do previsto.

As dotações reforçadas se encontram relacionadas no artigo 1º, enquanto as dotações que sofreram reduções e/ou transferências se acham discriminadas em o artigo 2º.

Analizando as dotações reforçadas e as transferidas, esta comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 (vinte e seis) ,digo, vinte e cinco de junho de 1.971.


JOÃO T. SOBRINHO = PRESIDENTE-RELATOR.

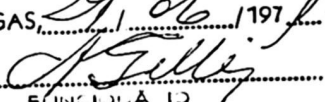

MASSARO MIYAKE - MEMBRO

WALDIR O. PUGLIESE - DR. - MEMBRO

Prot. N.º 359 -

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 29.06. /1971.


FUNDADA 13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE VOTO VERBAL

Na discussão do projeto de lei n. 10/71 (na 1ª discussão), o sr. vereador, dr. Waldir O. Pugliese, em pronunciamento verbal, na 9ª S.O. efetuada no dia 29 de junho de 1.971, através de pronunciamento na tribuna, declarou o seu voto verbal, frisando que o projeto não terá, na sua totalidade, o seu voto favorável.- Acrescentou que, mesmo que não tenha em mãos tudo aquilo que realmente possa se gastar, de uma maneira geral, o seu voto, dará, contra as publicações e publicidades, por serem, no seu modo de ver, quantias elevadas, verbas exageradas.- Justificou que, se não se engana, já houve reforços de verbas no passado, e acredita, que na soma total, atinja uma quantia elevada.- Adiantou que o seu voto é contra as seguintes dotações (ítems) de publicidades e publicações, que, no seu entender são exageradas:-

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.7.02 - Publicações, divulgações e assinatura de
periódicos8.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.3.7.05 - Publicações divulgações assinatura
de periódicos10.000,00

7a- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.7.60 - Publicações, divulgações assinatura
de periódicos 450,00

7c- DIVISÃO DE CULTURA

3.1.3.7.67 - Publicações divulgações, assinatura
de periódicos 500,00

7d- 3.1.3.7.66 - Publicações, divulgação e assinatura
de periódicos 2.000,00

TOTAL 20.950,00

=====

=====

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1.971.-

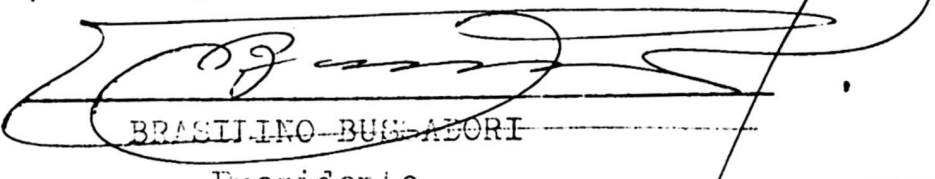
VISTO: -

DR. WALDIR O. PUGLIESE - (Vereador).

DESPACHO: -

Anexe-se a presente DECLARAÇÃO DE VOTO VERBAL, ao respectivo projeto de lei.-

Em, 29 de junho de 1.971.


BRASTILINO BUSSE ABORI

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 930/71

SÚMULA: - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 335.932,90 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.6.02	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.2.02	- Comunicações e Transportes	8.000,00
3.1.3.7.02	- Publicações, divulgações e assinatura de Periódicos	8.000,00
3.1.3.12.02	- Serviços Diversos	500,00
3.1.4.4.02	- Festividades e atividades culturais	10.000,00
3.1.4.6.02	- Recepções, hospedagens	5.000,00
3.1.4.8.02	- Outros encargos	2.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.2.2.05	- Artigos de Hig. conservação, Limpeza e desinsecção	1.000,00
3.1.3.2.05	- Comunicações e Transportes	5.000,00
3.1.3.7.05	- Publicações, Divulgações e Assinatura de Periódicos	10.000,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	4.000,00
3.1.4.8.02	- Outros Encargos	2.500,00

4 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

3.1.2.1.05	- Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00
3.1.2.4.05	- Peças e Acessórios em Geral	1.500,00
3.1.2.6.05	- Material de Expediente	1.000,00
3.1.3.5.05	- Lavagens e Lubrificações	150,00
3.1.3.12.05	- Serviços Diversos	1.000,00

5a - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.6.10	- Material de expediente	1.000,00
3.2.7.6.10	- Cohapar	40.000,00

5c - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.6.11	- Material de expediente	4.000,00
3.1.3.1.11	- Adap. e conservação de bens de Capital	500,00

5g - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.1.5.0.10	- Despesas de exercícios anteriores	51.945,11
4.1.3.2.38	- Trator agrícola com implemento	10.617,79

6a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.3.40	- Matérias Primas	10.000,00
3.1.2.4.40	- Peças e acessórios em geral	2.500,00
3.1.3.12.40	- Serviços Diversos	400,00

6c - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.3.94	- Matérias Primas	10.000,00
3.1.3.2.94	- Comunicações e Transportes	1.000,00
3.1.3.3.94	- Conservação de Pavimentos	10.000,00
3.1.3.12.94	- Serviços Diversos	600,00

6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.2.98	- Artigo Higienização, limpeza, desinfecção e conservação	1.000,00
3.1.2.5.92	- Vestuários, uniformes	1.270,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(continuação)

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 8

PROJETO DE LEI Nº 930/71

61 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.2.7.93	- Lâmpadas mat. e Acessórios p/ instalações elétricas	10.000,00
62 - SETOR DE PARQUES E JARDINS		
3.1.1.95-01-07	- Salários de contratados	10.000,00
3.1.2.3.95	- Matérias primas	5.000,00
3.1.2.8.95	- Produtos de laboratórios e farmac.	2.000,00
63 - CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.2.6.97	- Material de expediente	500,00
7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
GABINETE DO DIRETOR		
3.1.2.6.60	- Material de expediente	2.000,00
3.1.2.7.60	- Lâmpadas, Materiais Acessórios p/ instalações Elétricas	1.000,00
3.1.3.7.60	- Publicações, Divulgações Assinaturas de Periódicos	450,00
3.1.4.4.60	- Festividades e Atividades Culturais	4.000,00
7b - DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.2.2.61	- Artigos Higiene, limpeza, conservação e desinfecção	1.500,00
3.1.2.3.61	- Matérias primas	4.000,00
3.1.2.6.61	- Material de expediente	3.000,00
3.1.3.2.61	- Comunicações e Transportes	1.200,00
4.1.4.1.61	- Materiais Bibliotecários, Filmes e discos	1.600,00
4.1.4.3.61	- Móveis, Máquinas, Aparelhos de uso comum	30.000,00
7c - DIVISÃO DE CULTURA		
3.1.3.2.67	- Comunicações e Transportes	500,00
3.1.3.7.67	- Publicações divulgações Assinatura de Periódicos	500,00
7d - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3.1.2.6.66	- Material de expediente	2.700,00
3.1.2.7.66	- Lâmpadas, materiais, acessórios, etc.	1.500,00
3.1.2.9.66	- Materiais Diversos	500,00
3.1.3.1.66	- Adaptação, Conservação de Bens de capital	2.500,00
3.1.3.2.66	- Comunicações e Transportes	6.000,00
3.1.3.7.66	- Publicação, Divulgação e Assinatura de Periódicos	2.000,00
3.1.4.4.66	- Festividades Atividades Culturais	10.000,00
3.1.4.6.66	- Recepções, Hospedagens e homenagens	5.000,00
3.1.4.8.66	- Outros encargos	1.000,00
8a - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
GABINETE DO DIRETOR		
3.1.3.2.70	- Comunicações e Transportes	3.000,00
3.2.7.6.85a	- Auxílios a indigentes	10.000,00
9a - DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGRO-PECUÁRIO		
GABINETE DO DIRETOR		
3.1.2.4.30	- Peças e Acessórios em Geral	7.500,00
		335.932,90

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 335.932,90 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos) a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(continuação)

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 930/71

2 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	4.2.1.0.02 - Conjunto Piquetas	5.000,00
3 -	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
	3.1.2.1.27 - Combustíveis e lubrificantes	500,00
	3.1.2.5.05 - Vestuários, Uniformes, etc.	1.000,00
	3.1.3.1.05 - Adaptação e conservação de Bens de Capital	5.000,00
	3.1.3.5.05 - Lavagens e Lubrificações	1.000,00
	4.1.4.6.05 - Material de Telecomunicação	12.060,00
5a -	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	3.1.2.3.10 - Matérias Primas	500,00
	3.1.3.4.10 - Energia Elet., Gás e esgoto	200,00
	3.2.7.6.10 - Caixa Econômica Federal do Paraná	4.872,00
	3.2.7.6.10 - I.N.P.S.	36.000,00
	4.3.1.10-0300-Amortização da Dívida Pública	7.931,60
5a -	<u>SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
	3.1.2.9.11 - Materiais Diversos	500,00
5a -	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE O ORÇAMENTO</u>	
	4.1.4.3.16 - Móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum	7.590,28
6a -	<u>DIVISÃO DE OBRAS</u>	
	3.1.2.1.94 - Combustíveis e lubrificantes	10.000,00
	3.1.3.5.94 - Lavagens e lubrificações	1.500,00
	4.1.1.2.94a - Pavimentação de vias públicas	37.251,51
6a -	<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	3.1.2.1.92 - Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
6a -	<u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
	4.3.3.0.93a - Extensão da Rede Elétrica na Zona Rural	15.000,00
7a -	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	3.1.2.2.60 - Artigos de limpeza, desinfecção, conservação e higiene	1.000,00
	3.1.3.1.60 - Adaptação e Conservação de bens de capital	5.000,00
7a -	<u>DIVISÃO DE CULTURA</u>	
	4.1.1.2.67a - Prédio p/ biblioteca Pública	100.000,00
8a -	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
	3.1.2.1.70 - Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
	3.1.2.6.70 - Material de expediente	1.000,00
	3.2.5.1.85 - Pessoal efetivo	10.000,00
	4.2.2.0.77 - Participação em Constituição ou aumento de Capital e empresas, etc.	20.000,00
	4.1.1.0.70b - Casas para operários	3.027,51
9a -	<u>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUARIO</u>	
	4.1.3.0.30a - Trator agrícola e/ implemento	40.000,00
	TOTAL	335.932,90

ARTIGO 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 1.971.

BRASILINO BUSSADORI,
Presidente da Câmara.

BENEDITO BARONEZA,
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.